



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 993, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 978.553,71 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 978.553,71 (novecentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.302,68
Fonte de Recursos: 0001 Livre

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Contributárias e Contributivas R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Contributárias e Contributivas R\$ 2.914,62
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 398,86
3.3.91.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 648.177,79
Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.871,59
Fonte de Recursos: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 13.888,17

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 258.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 9.750,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 2.938,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 9.181,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria de Educação

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 30.485,71

Fonte de Recursos: 0020 MDE

03 - Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 - Manutenção de Atividades com o Fundeb 70%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 200.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.102,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS

Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 11.774,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Atenção Básica

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos: 4090 PSF

10.303.0129.2.141.000 - Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 4170 SAMU

10.301.0032.1.217000 Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 103.875,00

Fonte de Recursos: 4220 CAPS

04 - Departamento de Assistência Social

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 2.992,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 - Secretaria da Indústria e Comércio

11.331.0036.2.007.000 - Proteção e Benefício ao Trabalhador

3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.456,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração